



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 161/2023, que, respectivamente, a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.015-200 neste ato representada pelo Senhor (a) **Maryvone Aparecida Peron Buosi**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.384.553-5 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 249.664.478-79, residente e domiciliado a Rua Francisco Glicério, nº 1419, Apto. 203, zona 07, Cep 87.030 – 050 na cidade de Maringá - PR, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 161/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
18	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO LIQUIDO USO HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES	Un.	VALE VERDE	R\$ 4,62	R\$ 4,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 04/10/2023 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 04 de outubro de 2023

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**
Maryvone Aparecida Peron Buosi
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

DECRETO Nº 212/2023

SÚMULA: REGULAMENTA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, USO DE ESPAÇO PÚBLICO E ESTABECE RESPONSABILIDADES PARA O DIA DO EVENTO "EU MOVIMENTO JARDIM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo Sindicato dos Lojistas, referente ao evento MOVIMENTA JARDIM, que será realizado na data de 06/10/2023;

CONSIDERANDO o interesse público no fomento e valorização do comércio local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2278/2020- Código de Posturas, que estipula a correta atuação do comércio e todos os munícipes, quanto a limpeza, segurança e bem estar da população em geral, quando ocorre a realização de eventos.

RESOLVE,

Art. 1º Em razão do evento "MOVIMENTA JARDIM", o qual ocorrerá no dia 6 de outubro de 2023, será facultado ao comércio local funcionar em horário diferenciado, das 08:00 horas às 20:00 horas, para o atendimento de seus clientes com o objetivo de fomentar e valorizar o comércio local, podendo ser alterada a data do evento a depender das condições meteorológicas.

Art.2º Excepcionalmente, no dia 06 de outubro de 2023, o comércio em geral poderá funcionar em horário estendido, das 08h00 às 20:00 horas, para atendimento ao público.

§2º Fica a critério do comercio em geral aderir ao horário diferenciado de funcionamento, previsto no *caput* deste artigo.

§3º É de responsabilidade do proprietário do comércio as demais providências para o funcionamento em horário estendido, inclusive no que se refere a questões trabalhistas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

§4º O responsável pelo estabelecimento participante ao usar a calçada para expor seus produtos, decorar seu ambiente e colocar outros atrativos para a realização do evento não poderá obstruir a passagem de pedestres conforme artigo 70, parágrafo único do Código de Posturas, bem como respeitar as normativas sanitárias do município.

Art.3º Torna-se obrigatória a responsabilidade de todos os comerciantes participantes e demais envolvidos pela organização e limpeza do local durante todo o evento, bem como após o seu término.

Art. 2º É dever dos comerciantes zelar pela organização e limpeza dos espaços públicos ocupados durante a realização do evento.

Art. 4º Exclusivamente na data do dia 06 de outubro de 2023, não haverá necessidade da retirada de alvará de funcionamento para horário estendido, podendo o comércio estender seu atendimento conforme o horário do evento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (05/10/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

DECRETO Nº 213/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Estabelece o expediente dos Órgãos da Administração Pública, localizados no Paço Municipal de Jardim Alegre, no dia 06 de outubro de 2023, em razão do encerramento do Programa Prefeitura nos Bairros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado, em caráter excepcional, que no dia 06 de outubro de 2023, o expediente nos Órgãos da Administração Pública, localizados no Paço Municipal de Jardim Alegre, será até as 16h00.

Art. 2.º As demais Secretarias e Departamentos terão funcionamento normal.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 05 (cinco) dias de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 208/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências, sobre a desvinculação das receitas da contribuição para custeio da iluminação pública (Cosip), em conformidade com o disposto no artigo 76-b, do ato das disposições constitucionais transitórias, da constituição federal de 1988, incluído pela emenda constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2578/2023*:

DECRETA

Art. 1º- Em conformidade com o artigo 76-B do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, fica autorizado o Município a Realizar a desvinculação das Receitas provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) e seus rendimentos, no exercício de 2023, até o importe de 30% (trinta por cento).

§1º Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo, serão revertidos integralmente para a Secretaria de Obras e Urbanismo, e destinados exclusivamente para Construção de Praças no Município de Jardim Alegre

Art. 2º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00 – 1002	Obras e Instalações	275.000,00
	TOTAL	275.000,00

Art.3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	134.673,00
4.4.90.51.00.00 – 507	Obras e Instalações	140.327,00
	TOTAL	275.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de 2023 (05/10/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 210/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2580/2023*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
237 – 3.3.90.30.00.00 – 400	Material de Consumo	55.000,00
239 – 3.3.90.39.00.00 – 400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL	115.000,00
	TOTAL GERAL:	115.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União – Principal – 400 - Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00
TOTAL:		115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de 2023 (05/10/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 211/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2525/2023*:

DECRETA

Art.1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00.00 – 946	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
	TOTAL GERAL:	300.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – 946	Transferência Especial da União - Principal – 946 – Emenda Parlamentar Individual Especial – Exercício 2023	300.000,00
	TOTAL:	300.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 207/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2581/2023*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal – SUS	
4.4.90.52.00.00 – 410	Equipamentos e Material Permanente	548.150,00
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	28.850,00
	TOTAL	577.000,00
	TOTAL GERAL:	577.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00 – 410	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal – 410 - Convênio 166/2023 SESA/FUNSAÚDE - Torre em vídeo, com sistema Videoendoscopia e Colonoscopia	548.150,00
TOTAL:		548.150,00

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	28.850,00
TOTAL		28.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de 2023 (05/10/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 209/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2579/2023*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 37.232,37 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2265	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00 – 3498	Material de Consumo	357,78
3.3.90.30.00.00 – 31498	Material de Consumo	116,15
4.4.90.52.00.00 – 31498	Equipamentos e Material Permanente	6.300,61
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	26.210,00
	TOTAL:	32.984,54
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 – 3497	Material de Consumo	1.064,55
	TOTAL:	1.064,55
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal – Sus	
3.3.90.30.00.00 – 3496	Material de Consumo	181,36
4.4.90.52.00.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente	3.001,92
	TOTAL:	3.183,28
	TOTAL GERAL:	37.232,37



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	161,36
497	Vigilância em Saúde	984,55
498	Assistência Farmacêutica Básica	6.224,54
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	2.801,92
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	23.210,00
TOTAL		33.382,37

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 – 496	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 – 497	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 497 - Vigilância em Saúde	80,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 – 498	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 498 - Assistência Farmacêutica Básica	550,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 – 500	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	200,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 – 1518	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 1518 - PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	3.000,00
		3.850,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de 2023 (05/10/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 065/2023

I – Recebi hoje.

II – Após análise da Ata da Sessão, do Recurso e Contrarrazões, das informações do Presidente da Comissão, e baseado no parecer Jurídico, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa CIA MAQUINAS OFFICE LTDA, mantendo a decisão da Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 05/10/2023

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 095/2023

I – Recebi hoje.

II – Após análise da Ata da Sessão, do Recurso e Contrarrazões, das informações do Presidente da Comissão, e baseado no parecer Jurídico, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa AQUECER E ILUMINAR LTDA, mantendo a decisão da Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 05/10/2023

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos da frota municipal de Jardim Alegre, por um período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 079/2023, nos itens a seguir:

I - ANEXO I

Tipo de licitação: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR LOTE.**

No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos **IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;**

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, compete à CONTRATADA:

- Apresentar no prazo de 2 (duas) horas do término da etapa de lances a Certificação do INMETRO da pessoa jurídica como recapadora, na validade, nos termos da Portaria 433/2021.

- Prazo para retirar os pneus após autorizado pela administração para análise será de no máximo de 03 (três) dias úteis.

- Emitir a análise no prazo de 24 horas após a retirada.

- Após a análise e autorizado os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Leia-se: I - ANEXO I

Tipo de licitação: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO POR LOTE.**

No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos **IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;**

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, compete à CONTRATADA:

- o licitante vencedor dos itens 09, 10 e 11 deverá apresentar no prazo de 2 (duas) horas do término da etapa de lances a Certificação do INMETRO da pessoa jurídica como recapadora, na validade, nos termos da Portaria 433/2021.

- Prazo para retirar os pneus após autorizado pela administração para análise será de no máximo de 03 (três) dias úteis.

- Emitir a análise no prazo de 24 horas após a retirada.

- Após a análise e autorizado os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **18 de outubro de 2023 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 079/2023 e a retificação.

Jardim Alegre, 05 de outubro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2047

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **19/10/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e retirada de decoração de Natal e Ano Novo, para adornar praças, o Lago Municipal, as entradas principal e secundária e outros pontos pertinentes do Município de Jardim Alegre, para as festividades de final de ano.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 05 de outubro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal